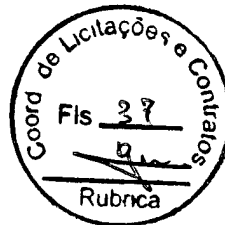




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER Nº 186/2018

PROCESSO Nº 150218-01

OBJETO DO CONTRATO Nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DO FIO, Nº 06, ALTOS – BAIRRO SÃO JOSÉ-MARITUBA/PA – PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP POR MAIS 12 MESES DO DIA 02/03/2018 ATÉ 02/03/2019

LOCADORA: ANA CÉLIA ALEIXO DE SOUZA – CPF: 121.910.352-72

OFÍCIO INICIAL: 023/2018-SEDAP

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à legalidade do procedimento de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP.

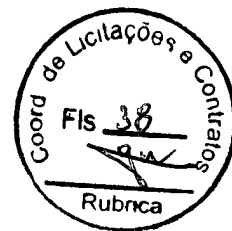
Quanto aos autos constatamos a existência de:

- Solicitação de manifestação de interesse do locador quanto a se providenciar o 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses às fls. 01;
- Concordância da locadora em efetuar o ajuste, documentos pessoais do proprietário, documento de compra e venda do imóvel, certidão negativa expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Marituba, às fls. 02-07;
- Solicitação de laudo de vistoria técnica às fls. 08;
- Laudo de vistoria de engenharia para contrato de locação assinado pela Arquiteta e Urbanista Gabriela Serrão – CAU: 168297-0 concluindo que a edificação apresenta condições satisfatórias de uso às fls. 09-11;
- Relatório fotográfico para habite-se de uso assinado pela Arquiteta e Urbanista Gabriela Serrão – CAU: 168297-0 às fls. 12-13;
- Contrato Original nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP às fls. 15-18;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 150218-01 às fls. 19;
- Solicitação de dotação orçamentária às fls. 20;
- Informação do saldo/ dotação orçamentária às fls. 21;
- Declaração de adequação Orçamentária e Financeira (Art. 16, II da Lei Complementar 101/00) às fls. 22;
- Minuta do 1º Termo Aditivo às fls. 25-26;

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER Nº 186/2018

PROCESSO Nº 150218-01

OBJETO DO CONTRATO Nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DO FIO, Nº 06, ALTOS – BAIRRO SÃO JOSÉ-MARITUBA/PA – PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP POR MAIS 12 MESES DO DIA 02/03/2018 ATÉ 02/03/2019

LOCADORA: ANA CÉLIA ALEIXO DE SOUZA – CPF: 121.910.352-72

OFÍCIO INICIAL: 023/2018-SEDAP

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00

- Aprovação da minuta do contrato (parecer jurídico) assinado pelo Advogado Dr. Sebastião de Sousa Maia OAB/PA 3.171 às fls. 27-29;
- Autorização de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP às fls. 31;
- Convocação para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP às fls. 32;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP às fls. 33-34;
- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP às fls. 35.

Sugerimos publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-240217/3-PMM-D-SEDAP, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, condição indispensável para sua eficácia, conforme preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico que comprova a legalidade do processo (às fls. 27-29), considerando ainda, os documentos contábeis (às fls. 21-22), ratificados através do encaminhamento a esta controladoria pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (fls. 36), o Processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93. Ouça-se a contabilidade para, havendo saldo financeiro das dotações apresentadas, seguir o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

Marituba, 02 de março de 2018.

Adriana B. de C. Luz

Analista da Controladoria Geral

De Acordo:

Liberato Diniz Barroso

Controlador Geral do Município

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista